



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 20 de dezembro de 2024 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

Portaria SUP/DER-171/2024

Processo SEI nº 139.00049791/2023-79

Portaria SUP/DER-171/2024

Aprova Tabelas de valores de serviços prestados e fornecimento de trabalhos técnicos. (1.3)

O Superintendente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, de conformidade com a letra "b" do inciso XXIV do artigo 18 do Regulamento Básico do DER, aprovado pelo Decreto nº 26.673, de 28/01/1987 e face ao que dispõem os incisos XIII a XV do artigo 4º do citado decreto, resolve:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as Tabelas de 1 a 4 que fazem parte integrante desta portaria e que estabelecem os valores de serviços prestados a terceiros pelo DER, bem como os valores de fornecimento de trabalhos técnicos, a partir de 1º/01 a 31/12/2025.

Artigo 2º - Ao valor da tarifa devida para cada tipo de Autorização Especial de Trânsito (AET) constante do item 12.00 da Tabela em referência será acrescido o valor R\$ 0,13 (Treze centavos) relativo a cada placa citada na AET.

Artigo 3º - As pessoas físicas ou jurídicas interessadas deverão proceder recolhimento prévio dos valores correspondentes, mediante Guia de Receita, em conta mantida pelo Departamento no Banco do Brasil, através de suas agências.

Artigo 4º - O valor do serviço prestado ou de fornecimento de trabalho técnico será fixado em reais, estabelecida a correspondência com a quantidade de Unidades Fiscais do Estado de São Paulo (UFESP), criada pelo artigo 113 da Lei nº 6.374, de 01/03/89 e atualizada de conformidade com o Comunicado DICAR nº 88, de 17 de dezembro de 2024, da Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Recuperação de Dívida, da Secretaria da Fazenda e Planejamento.

Artigo 5º - Esta portaria produzirá seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, ficando revogada a Portaria SUP/DER-099-20/12/2023.

TABELA 1 - VALORES DE SERVIÇOS PRESTADOS PELA DA			
PRT099-23		Valor	Valor
Item	SERVIÇOS	em R\$	em UFESP
01.00	Inscrição para Concurso Público ou Processo seletivo: CAT-015, de 20-12-2018	—	—

01.01	Nível Universitário	122,17	3,30
01.02	Nível Médio	81,44	2,20
01.03	Nível Básico	20,36	0,55
02.01	Cópia Reprográfica (por cópia)	0,74	0,02
03.01	Crachá de Identificação Funcional - reposição	35,17	0,95

TABELA 2 - VALORES DE SERVIÇOS PRESTADOS PELA DE

Item	SERVIÇOS	Valor em R\$	Valor em UFESP
01.01	Vistoria de Obras com Emissão de Laudo Técnico		
	(sem uso de lança telescópica)	8.503,86	229,71
02.01	Fornecimento de elementos básicos para implantação de obra de arte		
		8.503,86	229,71
03.01	Atestado de Capacidade Técnica (por página)	8,14	0,22
04.01	Cópia Reprográfica (por cópia)	0,74	0,02

TABELA 3 - VALORES DE SERVIÇOS PRESTADOS PELA DO E CGV

Item	SERVIÇOS	Valor em R\$	Valor em UFESP
01.01	Liberação de animal apreendido	370,20	10,00
02.01	Cadastramento ou recadastramento de Empresa de Publicidade	925,50	25,00
03.01	Liberação de veículo apreendido e recolhido ao pátio do DER	37,02	1,00
04.01	Guarda de animal apreendido (por dia)	37,02	1,00
05.01	Estudos para autorização de Abertura de Acesso a Propriedade		
	Lindeira (a apropriar)	—	—
06.01	Estudos para autorização de Instalação de Postos de Venda de		

	Produtos Hortifrutigranjeiros	228,78	6,18
07.01	Estudos para autorização de Abertura de Acesso a		
	Estabelecimentos Comerciais (conforme Portaria específica)	–	–
08.00	Painéis de Publicidade	–	–
08.01	Expediente e Análise de Projeto de Painéis	209,90	5,67
08.02	Fiscalização de Painéis (conforme Portaria específica)	–	–
09.00	Estadia de veículo apreendido e/ou recolhido ao pátio do DER,		
	exceto quando estiver pendente de liberação por parte da		
	Polícia Judiciária:	–	–
09.01	Veículo automotor de passageiro inclusive motocicletas, de carga		
	até 1.500 kg ou misto e reboque ou semi-reboque com PBT até 750 kg	82,92	2,24
09.02	Veículo automotor de transporte coletivo e de carga acima de		
	1.500 kg, reboque ou semi-reboque com PBT acima de 750 kg	248,77	6,72
09.03	Veículo de passageiro (bicicleta ou assemelhados)	20,73	0,56
10.01	Correspondência dirigida a proprietário de veículo apreendido	37,02	1,00
11.01	Cópia de AIIP - Auto Infração para Imposição de Penalidade - ou AIT -		
	Auto de Infração de Trânsito	37,02	1,00
12.00	Concessão de Autorização Especial para circulação de veículo		
	ou combinação de veículos (por emissão):	–	–

12.01	Comprimento até 35,00m, Largura até 4,50m e		
	Altura até 5,00m	79,59	2,15
12.02	Comprimento acima de 35,00m, Largura acima de 4,50m,		
	Altura acima de 5,00m e PBT até 150,00 t	251,37	6,79
12.03	Comprimento acima de 35,00m, Largura acima de 4,50m,		
	Altura acima de 5,00m e PBT acima de 150,00 t	502,73	13,58
12.04	CVC's com mais de duas unidades e PBT até 74,00 t	502,73	13,58
12.05	AE - Autorização Específica - Excesso de limite	502,73	13,58
12.06	Autorização para circulação de veículo de carga-SP com restrição	502,73	13,58
13.01	Vistoria de Veículo com guincho	111,06	3,00
14.00	Autorização para transporte de trabalhador rural	—	—
14.01	Em veículo de carga adaptado (por mês ou fração)	185,10	5,00
14.02	Por ônibus especial (por ano, respeitado o duodécimo)	300,60	8,12
15.01	Credenciamento para vistoria de veículo	1.056,55	28,54
16.01	Serviço de escolta rodoviária com veículo oficial - km rodado	1,22	0,03
16.02	Cadastro de Empresa de Escolta Rodoviária	185,10	5,00
16.03	Vistoria de Veículo de Escolta Rodoviária	111,06	3,00
17.01	Eventos - Provas e Competições (conforme Portaria específica)	—	—
18.01	Desbloqueio de veículo não leilado, exceto quando liberado por ação		
	de busca e apreensão	40,72	1,10

18.02	Emissão de Certidão de Leilão	40,72	1,10
19.01	Cópia Reprográfica (por cópia)	0,74	0,02
TABELA 4 - FORNECIMENTO DE TRABALHOS TÉCNICO			
		Valor	Valor
	Item	em	em
		R\$	UFESP
	01.01	Relatório de Acidente de Trânsito Rodoviário (por cópia)	74,04 2,00
	02.01	Manual básico de estradas vicinais (Três Volumes)	259,14 7,00
	03.01	Manual - Sistema de Auxílio aos Usuários - SAU	259,14 7,00
	04.01	Manual - Sistema de Administração da Conservação - SAC	259,14 7,00
	05.01	Cópia heliográfica de planta de projeto (por m ² , mínimo 1m ²)	15,55 0,42
	06.01	Cópia heliográfica em papel Ozalid (por m ² , mínimo 0,90 m ²)	33,32 0,90
	07.01	Revista de Estatística de Trânsito do Departamento (exemplar)	99,21 2,68

	08.01	Pasta de Registro Cadastral de projetista, consultores e assessores	92,55	2,50	
	09.01	Mapa cartográfico rodoviário (Matriz)	13.578,20	366,78	
	10.01	Cópia Reprográfica (por cópia)	0,74	0,02	